



Correio Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI

Distribuição Gratuita

Quarta - feira, 17 de julho de 2013

Ano III* n° 214 www.araguari.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI



DECRETO N° 104, de 15 de julho de 2013

“Nomeia os membros do Comitê Municipal de Vigilância à Mortalidade Materna e Infantil e dá outras providências.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são próprias, e

CONSIDERANDO a necessidade de nomear os membros do Comitê Municipal de Vigilância à Mortalidade Materna e Infantil criado através de Resolução expedida pelos seus integrantes,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Comitê Municipal de Vigilância à Mortalidade Materna e Infantil, quais sejam:

I – Marislene Pulsena da Cunha Nunes – Presidente, Médica Ginecologista, representante da Secretaria Municipal de Saúde e Coordenação da Atenção Básica Primária

II – Hanne Michthelly de Faria Vieira Silva – Vice-Presidente – Enfermeira – representante da Santa Casa de Misericórdia

III – Frank José Silveira Miranda – Enfermeiro - representante da Secretaria de Saúde

IV – Luciane Rangel Barbosa – Médica Pediatra – representante do Conselho Municipal de Saúde

V – Daiane Mary Silva Oliveira – Assistente Social – representante da Secretaria Municipal de Saúde

VI – Fernanda Maria Inácio – Referência Técnica em Investigação do Óbito

VII – Genilson Tadeu Ferreira Neves – representante do Lions Clube

VIII – Fabíola Maurício dos Santos – representante da Vigilância Epidemiológica

Art. 2º Os membros do Comitê Municipal de Vigilância à Mortalidade Materna e Infantil terão mandato de dois (2) anos, renovável uma única vez por igual período, não sendo remunerados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 15 de julho de 2013.

Raul José de Belém
Prefeito

Lucélia Aparecida Vieira Rodrigues
Secretária de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI



RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 042/2013 – PROCESSO 0021922

De acordo com o parecer conjunto da Assessoria Jurídica do Departamento de Licitações e Contratos e da Procuradoria Geral do Município, **RATIFICO**a presente Dispensa de Licitação, de acordo com Decreto n°. 051/2013, cujo objeto é **LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA GESTÃO E REALIZAÇÕES DE PREGÕES PRESENCIAIS QUE ATENDA A LEI 10.520/02 E LEI COMPLEMENTAR 123/2006 CONGORME MEMORIAL DESCRITIVO**. Araguari, 27/06/2013. Autue registre e publique(a) **Raul José de Belém Prefeito Municipal**.

RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 044/2013 – PROCESSO 0021949

De acordo com o parecer conjunto da Assessoria Jurídica do Departamento de Licitações e Contratos e da Procuradoria Geral do Município, **RATIFICO**a presente Dispensa de Licitação, de acordo com Decreto n°. 051/2013, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM CUMPRIMENTO A ORDEM JUDICIAL EM FAVOR DE NICÁCIO MONTEIRO DE OLIVEIRA PROC 0035.13.008774-1; MARIA HELENA DA SILVA ALVES PROC 0035.13.010619-4; ILÍDIA ALVES DA CUNHA PROC 0035.13.008386-4**. Araguari - MG, 12 de julho de 2013. Autue registre e publique (a) **Raul José de Belém Prefeito Municipal**.

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO N° 11/2013 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 11/2013

De acordo com o Parecer conjunto exarado pela Assessoria Jurídica do Departamento de Licitações e Contratos e pela Procuradoria Geral do Município, ratifico a presente Inexigibilidade de Licitação, conforme as atribuições a mim conferidas pelo Decreto Municipal n°. 051/2013. Proceda-se então com a **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA MINISTRAR PALESTRA COM TEMA: “COMO VIVER MELHOR E OS POSSÍVEIS ACESSOS AO MUNDO MÁGICO DO PODER DA MENTE” NA IV JORNADA DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA**. Araguari - MG, 15 de julho de 2013. Autue registre e publique (a) **Raul José de Belém Prefeito Municipal**.

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO N° 12/2013 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 12/2013

De acordo com o Parecer conjunto exarado pela Assessoria Jurídica do Departamento de Licitações e Contratos e pela Procuradoria Geral do Município, ratifico a presente Inexigibilidade de Licitação, conforme as atribuições a mim conferidas pelo Decreto Municipal n°. 051/2013. Proceda-se então com a **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA MINISTRAR PALESTRA COM SO TEMAS: PALESTRA I “COMO MOTIVAR ALUNOS QUE NÃO ESTÃO NAM AI PARA NADA?” PALESTRA 2 “SOU DISLÉXICO, DISCALCÚLICO E DISTRAÍDO, MAS VENCI!” NA IV JORNADA DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA**. Araguari - MG, 15 de julho de 2013. Autue registre e publique (a) **Raul José de Belém Prefeito Municipal**.



Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei n.º 3.208, de 11 de junho de 1997.

André Luiz Fernandes
Secretário Municipal de Gabinete

Redação:
Assessoria de Imprensa da Prefeitura Municipal de Araguari
Fones: (34) 3690-3242 e 3690-3054
Tiragem: 1.000 exemplares

Diagramação e impressão:
Editora e Artes Gráficas Correio de Araguari Ltda.
CNPJ 10.496.331/0001-18 - Insc. Est. Isenta - Rua Bias Fortes, 510 -
Centro - Fone 3241-9835 - CEP 38440-008 Araguari, MG - Vencedora do Processo de Pregão nº 138/2011 - Contrato de Prestação de Serviços: 404/2011.



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO

**PREGÃO PRESENCIAL 016/2013 – PROCESSO 8200/2013
INSTRUMENTO CONTRATUAL DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS: 029/2013
VALIDADE ENTRE: 08/07/2013 E 08/07/2014**

LOTE(S)	01 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	
CONTRATADA	CASA DAS EMBALAGENS DE ARAGUARI LTDA	
ENDEREÇO	AV. CORONEL TEODOLINO PEREIRA DE ARAÚJO, 2209 – CENTRO – ARAGUARI - MG	
CNPJ	01.870.495.0001/72	
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE, PRODUTOS DIVERSOS, PRODUTOS DIVERSOS E EMBALAGENS, PRODUTOS DE CONSERVAÇÃO E HIGIENE, VIRARIAS, LOUÇAS E PLÁSTICOS, objetivando atender as necessidades dos serviços de limpeza, conservação e cantina desta Autarquia.	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA 07-02.01.20.00.17.122.0032.00.2.134.3.3.90.30.00.00.	
VALOR TOTAL LOTE 01	99.370,00	(noventa e nove mil trezentos e setenta reais)
VALOR GLOBAL ESTIMADO DA ATA/CONTRATO	99.370,00	(noventa e nove mil trezentos e setenta reais)

Araguari-MG, 05 de julho de 2013.

JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO
Superintendente – SAE



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO

**PREGÃO PRESENCIAL 017-2013 – PROCESSO 8312-2013
INSTRUMENTO CONTRATUAL E ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS: 028/2013
VALIDADE ENTRE: 02/07/2013 E 02/07/2014**

LOTE(S)	01 – BOBINAS PARA IMPESSORAS TÉRMICAS	
CONTRATADA	REGISPEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOBINAS S/A	
ENDEREÇO	RUA PAPOULA, 610 – BAIRRO QUINTA DA BOA VISTA – ITAQUAQUECETUBA – SP – CEP 08597-550	
CNPJ	46.120.820.0001/18	
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE 6.000 (SEIS MIL) BOBINAS DE PAPEL PARA IMPRESSORAS TÉRMICAS, 15 (QUINZE) BATERIAS PARA IMPRESSORAS TÉRMICAS E 15 (QUINZE) CAPAS PROTETORAS PARA IMPRESSORAS TÉRMICAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO 1 (TERMO DE REFERÊNCIA) DO EDITAL, objetivando atender à demanda da emissão mensal das contas de água no regime simultâneo de leitura e entrega.	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA 07-02.01.20.00.17.122.0032.00.2.134.3.3.90.30.00.00	
VALOR TOTAL LOTE 01	24.890,00	(vinte e quatro mil oitocentos e noventa reais)
VALOR GLOBAL ESTIMADO DA ATA	24.890,00	(vinte e quatro mil oitocentos e noventa reais)

Araguari-MG, 02 de julho de 2013. -

JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO - Superintendente – SAE



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO

**ATO DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 8331/2013 - MODALIDADE PRE-
GÃO PRESENCIAL 021/2013**

Fica Declarada como **‘LICITAÇÃO DESERTA’** o processo licitatório acima mencionado em função de não comparecer nenhum licitante ao presente certame.

Desta Forma, por oportuno, estaremos determinando a realização de novo procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/PEÇAS DE REBOBINAMENTO DE MOTORES E BOMBAS DE ÁGUA E ESGOTO, objetivando atender os serviços operacionais da SAE necessários ao funcionamento de recalque do sistema de água e esgoto.** Araguari – MG, 11 de julho de 2013. **JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO** - Superintendente - SAE



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO

**PREGÃO PRESENCIAL 016/2013 – PROCESSO 8200/2013
INSTRUMENTO CONTRATUAL DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS: 030/2013
VALIDADE ENTRE: 08/07/2013 E 08/07/2014**

LOTE(S)	02 – PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE	
CONTRATADA	LM COMÉRCIO LTDA	
ENDEREÇO	RUA OSVALDO SAMORA, 123 – CASA 02 – LUIZOTE 1 – UBERLÂNDIA – MG	
CNPJ	05.788.495/0001-89	
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE, PRODUTOS DIVERSOS, PRODUTOS DIVERSOS E EMBALAGENS, PRODUTOS DE CONSERVAÇÃO E HIGIENE, VIRARIAS, LOUÇAS E PLÁSTICOS, objetivando atender as necessidades dos serviços de limpeza, conservação e cantina desta Autarquia.	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA 07-02.01.20.00.17.122.0032.00.2.134.3.3.90.30.00.00.	
VALOR TOTAL LOTE 02	18.900,00	(dezoito mil e novecentos reais)
VALOR GLOBAL ESTIMADO DA ATA/CONTRATO	18.900,00	(dezoito mil e novecentos reais)

Araguari-MG, 05 de julho de 2013.

JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO
Superintendente – SAE



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifica o ato de Dispensa de Licitação nº 026/2013 no caso mencionado. Conforme encaminhamento e requisição interna de Contratação RATIFICADO, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, o presente ato de Dispensa de Licitação supra mencionado, que se destina à CONTRATAÇÃO DIRETA ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) ANTENAS BRIDGE 5Ghz UBIQUITI MANOBRIDGE M5 22 dbi - NBM5-22 – 802. 11ª/n, objetivando a incorporação em rede dos computadores dos prédios anexos à Sede Administrativa. Araguari (MG), 11 de julho de 2013. - **JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO** - Superintendente - SAE



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO

**PREGÃO PRESENCIAL 016/2013 – PROCESSO 8200/2013
 INSTRUMENTO CONTRATUAL DA ATA DE REGISTRO DE
 PREÇOS: 031/2013
 VALIDADE ENTRE: 08/07/2013 E 08/07/2014**

LOTE(S)	03 – PRODUTOS DIVERSOS	
CONTRATADA	COMERCIAL GRANADA MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA	
ENDEREÇO	ALAMEDA RAUL PETRONILHO DE PÁDUA, 35 – BAIRRO GRANADA – UBERLÂNDIA – CEP 38410-020	
CNPJ	03.381.839/0001-05	
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE, PRODUTOS DIVERSOS, PRODUTOS DIVERSOS E EMBALAGENS, PRODUTOS DE CONSERVAÇÃO E HIGIENE, VIRARIAS, LOUÇAS E PLÁSTICOS, objetivando atender as necessidades dos serviços de limpeza, conservação e cantina desta Autarquia.	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA 07-02.01.20.00.17.122.0032.00.2.134.3.3.90.30.00.00.	
VALOR TOTAL LOTE 03	4.100,00	(quatromil e cem reais)
VALOR GLOBAL ESTIMADO DA ATA/CONTRATO	4.100,00	(quatro mil e cem reais)

Araguari-MG, 05 de julho de 2013.

JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO
 Superintendente – SAE



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO

**PREGÃO PRESENCIAL 016/2013 – PROCESSO 8200/2013
 INSTRUMENTO CONTRATUAL DA ATA DE REGISTRO DE
 PREÇOS: 032/2013
 VALIDADE ENTRE: 08/07/2013 E 08/07/2014**

LOTE(S)	04 – PRODUTOS DIVERSOS E EMBALAGENS	
CONTRATADA	MM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	
ENDEREÇO	RUA NATAL MUJALLI, 94 – CENTRO – ARAGUARI - MG	
CNPJ	05.382.778/0001-26	
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE, PRODUTOS DIVERSOS, PRODUTOS DIVERSOS E EMBALAGENS, PRODUTOS DE CONSERVAÇÃO E HIGIENE, VIRARIAS, LOUÇAS E PLÁSTICOS, objetivando atender as necessidades dos serviços de limpeza, conservação e cantina desta Autarquia.	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA 07-02.01.20.00.17.122.0032.00.2.134.3.3.90.30.00.00.	
VALOR TOTAL LOTE 04	47.290,00	(quarenta e sete mil duzentos e noventa reais)
VALOR GLOBAL ESTIMADO DA ATA/CONTRATO	47.290,00	(quarenta e sete mil duzentos e noventa reais)

Araguari-MG, 05 de julho de 2013.

JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO
 Superintendente – SAE



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifica o ato de Dispensa de Licitação nº 028/2012, no caso mencionado. Conforme encaminhamento e requisição interna de Contratação RATIFICADO, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, o presente ato de Dispensa de Licitação supra mencionado, que se destina à CONTRATAÇÃO DIRETA COM A EMPRESA A IDEAL COMÉRCIO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO LTDA ME, PARA A RECARGA DE 40 (QUARENTA) EXTINTORES E AQUISIÇÃO DE 07 (SETE), OBJETIVANDO O CUMPRIMENTO DA NR 23 E SEGURANÇA DOS IMÓVEIS DA SAE, Araguari (MG), 11 de julho de 2013. JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO - Superintendente - SAE



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO

**PREGÃO PRESENCIAL 016/2013 – PROCESSO 8200/2013
 INSTRUMENTO CONTRATUAL DA ATA DE REGISTRO DE
 PREÇOS: 033/2013
 VALIDADE ENTRE: 08/07/2013 E 08/07/2014**

LOTE(S)	05 – PRODUTOS DE CONSERVAÇÃO E HIGIENE	
CONTRATADA	MEGALIMP HIGIENE E LIMPEZA LTDA	
ENDEREÇO	AV. SANTA BEATRIZ DA SILVA, 328 – SANTA MARIA – UBERABA – MG	
CNPJ	06.986.492/0001-12	
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE, PRODUTOS DIVERSOS, PRODUTOS DIVERSOS E EMBALAGENS, PRODUTOS DE CONSERVAÇÃO E HIGIENE, VIRARIAS, LOUÇAS E PLÁSTICOS, objetivando atender as necessidades dos serviços de limpeza, conservação e cantina desta Autarquia.	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA 07-02.01.20.00.17.122.0032.00.2.134.3.3.90.30.00.00.	
VALOR TOTAL LOTE 05	39.100,00	(trinta e nove mil e cem reais)
VALOR GLOBAL ESTIMADO DA ATA/CONTRATO	39.100,00	(trinta e nove mil e cem reais)

Araguari-MG, 05 de julho de 2013.

JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO
 Superintendente – SAE



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO

**PREGÃO PRESENCIAL 016/2013 – PROCESSO 8200/2013
 INSTRUMENTO CONTRATUAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 034/2013
 VALIDADE ENTRE: 08/07/2013 E 08/07/2014**

LOTE(S)	06 – VIDRARIAS, LOUÇAS E PLÁSTICOS	
CONTRATADA	COMERCIAL RONEWTON LTDA	
ENDEREÇO	RUA JOAQUIM BARBOSA, 200 – BAIRRO AEROPORTO – ARAGUARI – MG	
CNPJ	38.484.523/0001-23	
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE, PRODUTOS DIVERSOS, PRODUTOS DIVERSOS E EMBALAGENS, PRODUTOS DE CONSERVAÇÃO E HIGIENE, VIRARIAS, LOUÇAS E PLÁSTICOS, objetivando atender as necessidades dos serviços de limpeza, conservação e cantina desta Autarquia.	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA 07-02.01.20.00.17.122.0032.00.2.134.3.3.90.30.00.00.	
VALOR TOTAL LOTE 06	4.580,00	(quatro mil quinhentos e oitenta reais)
VALOR GLOBAL ESTIMADO DA ATA/CONTRATO	4.580,00	(quatro mil quinhentos e oitenta reais)

Araguari-MG, 05 de julho de 2013.

JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO
 Superintendente – SAE



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifica o ato de Dispensa de Licitação nº 033/2013 no caso mencionado. Conforme encaminhamento e requisição interna de Contratação RATIFICADO, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, o presente ato de Dispensa de Licitação supra mencionado, que se destina à CONTRATAÇÃO DIRETA ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REFORMA/MANUTENÇÃO EM CADEIRAS DA SEDE ADMINISTRATIVA DA SAE, objetivando atender às unidades organizacionais da SAE. Araguari (MG), 11 de julho de 2013. JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO - Superintendente - SAE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI



LEI Nº 5.230, de 15 de julho de 2013.

“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no vigente orçamento, para a suplementação das dotações que menciona, no valor de R\$5.275.307,55 (cinco milhões, duzentos e setenta e cinco mil, trezentos e sete reais e cinquenta e cinco centavos), utilizando para tanto dos recursos do superávit financeiro apurado no exercício anterior.”

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do Município de Araguari, crédito adicional suplementar no valor de R\$5.275.307,55 (cinco milhões, duzentos e setenta e cinco mil, trezentos e sete reais e cinquenta e cinco centavos), para a suplementação das dotações a seguir especificadas, com seus respectivos valores:

Nº da Ficha	Classificação Orçamentária	Elemento da Despesa	Vr Creditado
486	02.01.22.00.10.301.0028.00.2.098.3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00
504	02.01.22.00.10.302.0028.00.2.082.3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.140.244,35
506	02.01.22.00.10.302.0028.00.2.082.4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.500.000,00
520	02.01.22.00.10.304.0028.00.2.087.3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	80.000,00
527	02.01.22.00.10.305.0028.00.2.043.3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00
531	02.01.22.00.10.305.0028.00.2.086.3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	100.000,00
533	02.01.22.00.10.305.0028.00.2.086.3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	175.063,20
535	02.01.22.00.10.305.0028.00.2.086.4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
		VALOR TOTAL	5.275.307,55

Art. 2º - Para o atendimento da suplementação de que trata o art. 1º desta Lei, o Chefe do Executivo editará o competente decreto, e serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro apurado no exercício de 2012, no valor de R\$5.275.307,55 (cinco milhões, duzentos e setenta e cinco mil, trezentos e sete reais e cinquenta e cinco centavos).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 15 de julho de 2013.

Raul José de Belém
Prefeito

Nilton Eduardo Castilho Costa e Silva
Secretário de Planejamento, Orçamento e Habitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI



LEI Nº 5.231, de 15 de julho de 2013.

“Autoriza a suplementação da dotação nº 02.01.11.00.10.302.0017.00.2.082.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, no valor de R\$700.000,00 (setecentos mil reais), do orçamento vigente da Secretaria Municipal de Saúde, mediante a anulação parcial da dotação que menciona da mesma Secretaria.”

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a suplementar no vigente orçamento da Secretaria Municipal de Saúde a dotação nº 02.01.11.00.10.302.0017.00.2.082.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, no valor de R\$700.000,00 (setecentos mil reais).

Art. 2º - Para a suplementação de que trata o art. 1º desta Lei, o Chefe do Executivo editará o competente decreto, e serão utilizados recursos da anulação parcial da dotação da Secretaria Municipal de Saúde de nº 02.01.11.00.10.303.0017.00.2.095.3.3.90.32.00.00 – Material de Distribuição Gratuita, no valor de R\$700.000,00 (setecentos mil reais).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 15 de julho de 2013.

Raul José de Belém
Prefeito

Nilton Eduardo Castilho Costa e Silva
Secretário de Planejamento, Orçamento e Habitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI



LEI Nº 5.232, de 15 de julho de 2013.

“Acrescenta parágrafo único ao art. 3º, da Lei nº 4.506, de 27 de abril de 2009, que “Autoriza o Município de Araguari a participar do Programa de Arrendamento Residencial – PAR, dando outras providências”.”

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescentado parágrafo único ao art. 3º, da Lei nº 4.506, de 27 de abril de 2009, que “Autoriza o Município de Araguari a participar do Programa de Arrendamento Residencial – PAR, dando outras providências”, com esta redação:

“Art. 3º ...

Parágrafo único. Compreende na isenção de que trata o *caput* deste artigo a taxa de loteamento e a taxa de construção, desde que atendidas as mesmas condições nele estabelecidas.

...”

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário permanecendo em vigência os demais dispositivos da Lei nº 4.506, de 27 de abril de 2009, desde que não modificados por esta Lei.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 15 de julho de 2013.

Raul José de Belém
Prefeito

Érico Roberto Chiovato
Secretário da Fazenda

Nilton Eduardo Castilho Costa e Silva
Secretário de Planejamento, Orçamento e Habitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI



LEI Nº 5.233, de 15 de julho de 2013.

“Acrescenta parágrafo único ao art. 3º, da Lei nº 4.542, de 5 de agosto de 2009, que “Autoriza o Município de Araguari a participar do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, dando outras providências”.”

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescentado parágrafo único ao art. 3º, da Lei nº 4.542, de 5 de agosto de 2009, que “Autoriza o Município de Araguari a participar do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, dando outras providências”, com esta redação:

“Art. 3º ...

Parágrafo único. Compreende na isenção de que trata o *caput* deste artigo a taxa de loteamento e a taxa de construção, desde que atendidas as mesmas condições nele estabelecidas.

...”

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário permanecendo em vigência os demais dispositivos da Lei nº 4.542, de 5 de agosto de 2009, desde que não modificados por esta Lei.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 15 de julho de 2013.

Raul José de Belém
Prefeito

Érico Roberto Chiovato
Secretário da Fazenda

Nilton Eduardo Castilho Costa e Silva
Secretário de Planejamento, Orçamento e Habitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI



LEI Nº 5.234, de 15 de julho de 2013.

“Autoriza o Município de Araguari, através da Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC, a prestar subvenção financeira a Associação dos Membros do “Grupo Semente Esperança” em Apoio a Pacientes de Câncer da

Cidade de Araguari, dando outras providências.”

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a autorizado o Município de Araguari através da Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC, a prestar subvenção financeira a Associação dos Membros do “Grupo Semente Esperança” em Apoio a Pacientes de Câncer da Cidade de Araguari, entidade declarada de utilidade pública pela Lei nº 4.515, de 14 de maio de 2009, no valor de R\$1.964,85 (mil novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), pagos em uma só parcela, que será destinada ao cumprimento de suas finalidades estatutárias.

Parágrafo único. O valor da subvenção financeira de que trata o *caput* deste artigo poderá ser utilizado para custear as despesas de cursos de capacitação técnica dos voluntários artesãos que trabalham para a entidade beneficiária.

Art. 2º Deverá ocorrer à celebração de instrumento apto entre a Administração Municipal e a beneficiária da subvenção, que poderá revestir-se da forma de convênio, para a disciplina do intercâmbio financeiro e jurídico entre as partes celebrantes, nos moldes do anexo único a esta Lei.

Art. 3º Para receber a subvenção financeira mencionada no art. 1º, desta Lei, a entidade beneficiária mencionada deverá formular requerimento a presidente da Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC, e sujeitar-se às condições estabelecidas na Lei nº 5.021, de 4 de julho de 2012 (Diretrizes Orçamentárias) e na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Responsabilidade Fiscal), bem como deverá preencher os seguintes requisitos:

- I – ser cadastrada junto à Prefeitura Municipal de Araguari;
- II – ter personalidade jurídica;
- III – comprovar a eleição da sua mais recente diretoria e o respectivo mandato, bem como quem se acha investido de poderes para, em seu nome, receber o auxílio financeiro;
- IV – comprovar que foi declarada de utilidade pública por ato ou lei municipal;
- V – comprovar que está quite com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, através da apresentação da concerned certidão negativa;
- VI – ter prestado contas da aplicação de subvenção/auxílio financeiro de qualquer natureza, acaso anteriormente recebido (a) dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município;
- VII – comprovar que vem cumprindo, regularmente, as suas finalidades estatutárias;
- VIII – comprovar que os cargos de sua diretoria não são remunerados;
- IX – comprovar que não tem finalidades lucrativas;
- X – apresentar certidão negativa de débitos relativos a contribuições previdenciárias (CND);
- XI – apresentar, se for o caso, certificado de regularidade de situação junto ao FGTS;
- XII – apresentar certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT, fornecida pela Justiça do Trabalho.

Parágrafo único. O atestado de cumprimento dos requisitos constantes dos incisos II, III, VIII e IX, deste artigo, poderá ser fornecido pelo Poder Judiciário ou pelo Ministério Público.

Art. 4º A prestação de contas à Administração Municipal quanto ao auxílio financeiro de que trata esta Lei, deverá ser feita pela beneficiária contemplada até 31 de setembro de 2013, para tanto deverá a entidade observar ainda as instruções do Departamento de Contabilidade do órgão da Administração Fundacional deste Município, e suplementarmente do Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 5º Correrão à conta das dotações próprias do orçamento municipal os gastos com o cumprimento desta Lei que, revogadas as disposições em contrário, entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 15 de julho de 2013.

Raul José de Belém
Prefeito

Carmen Valente de Oliveira Cunha Alvim
Presidente da FAEC

ANEXO

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARAGUARI ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FAEC E A ASSOCIAÇÃO DOS MEMBROS DO "GRUPO SEMENTE ESPERANÇA" EM APOIO A PACIENTES DE CÂNCER DA CIDADE DE ARAGUARI.

O MUNICÍPIO DE ARAGUARI, pessoa jurídica de direito público interno, através da FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FAEC, Fundação de Direito Público, criada pela Lei nº 3.635, de 21 de setembro de 2001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.936.994/0001-03, representados, respectivamente, pelo Prefeito Raul José de Belém e pela Presidente da FAEC Carmen Valente Oliveira Cunha Alvim, e a Associação dos Membros do "Grupo Semente Esperança" em Apoio a Pacientes de Câncer da Cidade de Araguari, através da sua Presidente Maria Aparecida Peixoto Cruz, resolvem, com base na Lei nº _____, de ____ de _____ de 2013, celebrar o presente CONVÊNIO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Pelo presente Convênio o Município de Araguari através da Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC concederá subvenção à Associação dos Membros do "Grupo Semente Esperança" em Apoio a Pacientes de Câncer da Cidade de Araguari, no valor de R\$1.964,85 (mil novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), pagos em uma só parcela que deverá ser destinada ao cumprimento de suas finalidades estatutárias.

1) O valor da subvenção financeira de que trata este convênio poderá ser utilizado para custear as despesas de cursos de capacitação técnica dos voluntários artesãos que trabalham para a entidade beneficiária.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

1) Compete ao Município de Araguari, através da FAEC:

Conceder à Associação dos Membros do "Grupo Semente Esperança" em Apoio a Pacientes de Câncer da Cidade de Araguari, a subvenção financeira no valor de R\$1.964,85 (mil novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), pagos em uma só parcela.

2) Compete à Associação dos Membros do "Grupo Semente Esperança" em Apoio a Pacientes de Câncer da Cidade de Araguari:

a) Utilizar o dinheiro nas suas finalidades estatutárias, especialmente aplicando os recursos originários da subvenção financeira de que trata este convênio para custear as despesas de cursos de capacitação técnica dos voluntários artesãos que trabalham para a entidade beneficiária;

b) Apresentar a prestação de contas na forma estabelecida no art. 3º, da Lei n.º _____, de _____ de _____ de 2013, da destinação do recurso financeiro recebido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Convênio vigorará até o dia 31 de dezembro de 2013.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os gastos com a execução deste Convênio serão suportados pela rubrica orçamentária nº 04.02.17.00.13.392.0024.00.2.170.3.3.90.39.00.00.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

Este Convênio somente poderá ser rescindido pela superveniência de motivos alheios aos partícipes, que o tornem material ou formalmente inviável.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro desta Comarca de Araguari-MG para dirimir quaisquer questões oriundas da execução deste Convênio ou de sua interpretação, podendo os casos omissos ser resolvidos por comum acordo das partes convenientes.

E, por estarem assim acordes, firmam as partes o presente Convênio, na presença de testemunhas, dele se extraindo cópias para documento comum.

ARAGUARI (MG),..... dede 2013.

Raul José de Belém
Prefeito

Carmen Valente Oliveira Cunha Alvim **Maria Aparecida Peixoto Cruz**
Presidente da FAEC Presidente

TESTEMUNHAS:

1ª _____

CPF:

2ª _____

CPF:

PLANO DE TRABALHO

1 - Dados Cadastrais				
Órgão/Entidade Proponente			CNPJ	
Associação dos Membros do "Grupo Semente Esperança" em Apoio a Pacientes de Câncer da Cidade de Araguari			09.219.133/0001-28	
Endereço				
Rua Maricota Santos, nº 51 - Centro				
Cidade	UF	CEP	DDD/Telefone	E.A.
Araguari	MG	38440-010	(34)3241-6349	
Conta Corrente	Banco	Agência	Pç. Pagamento	
Nome do Responsável			CPF	
Maria Aparecida Peixoto Cruz				
CI/Órgão Exp.	Cargo/Função		Matrícula	
	Presidente			
Endereço			CEP:	

2. Descrição do Projeto		
Título do projeto		
Convênio entre o Município de Araguari através da Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC e a Associação dos Membros do "Grupo Semente Esperança" em Apoio a Pacientes de Câncer da Cidade de Araguari		Término 31/12/2013
Início Data de Assinatura		
Identificação do Projeto		
Repasse de subvenção para que a Associação dos Membros do "Grupo Semente Esperança" em Apoio a Pacientes de Câncer da Cidade de Araguari cumpra suas finalidades estatutárias, especialmente custear as despesas de cursos de capacitação técnica dos voluntários artesãos que trabalham para a entidade beneficiária.		

Justificativa da Proposição

Conforme as disposições contidas no art. 26, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, para que a entidade beneficiária receba a subvenção é preciso que sejam observadas as condições estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias e ainda depende de estar individualmente autorizada em lei específica. Por isso a necessidade de envio de Projeto de Lei ao Legislativo Municipal à busca de autorização para conceder a subvenção no valor de R\$1.964,85 (mil novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), pagos em uma só parcela que deverá ser destinada ao cumprimento de suas finalidades estatutárias, especialmente custear as despesas de cursos de capacitação técnica dos voluntários artesãos que trabalham para a entidade beneficiária.

3. Cronograma de Execução (meta, etapa ou fase)

Meta	Etapa Fase	Especificação	Indicadores Físicos		Duração	
			Unid.	Qtde	Início	Término
		Pagamento de subvenção financeira			Data de Assinatura	31/07/13

4. Plano de Aplicação (Real)

Natureza da despesa				
Código	Especificação	Concedente	Proponente	Total
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídicos	1.964,85	0,00	0,00
	TOTAL GERAL	1.964,85	0,00	0,00

5. Cronograma de Desembolso (Real) – Exercício 2013 Concedente

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
1.964,85					

Proponente

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro

6 - Declaração

Na qualidade de representante legal da proponente, declaro, para fins de prova junto a Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que impeça a formalização do presente termo, na forma deste plano de trabalho. Pede deferimento.

Araguari, ____/____/2013

Proponente

7 - Aprovação pelo Concedente

APROVADO

Araguari, ____/____/2013

Raul José de Belém
Prefeito Municipal de Araguari

Carmen Valente Oliveira Cunha Alvim
Presidente da FAEC



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI



LEI Nº 5.235, de 15 de julho de 2013.

“Autoriza o Município de Araguari a celebrar convênio de parceria para desenvolvimento da indústria de calçados e vestuário de Araguari, com o Sindicato dos Calçados e Vestuário de Araguari - SINDVEST, para os fins nele descritos, dando outras providências.”

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Araguari autorizado a celebrar convênio de parceria para desenvolvimento da indústria de calçados e vestuário de Araguari, com Sindicato dos Calçados e Vestuário de Araguari – SINDVEST, nos moldes do anexo único a esta Lei.

Parágrafo único. Fica ainda autorizado o Município de Araguari a realizar repasse financeiro a entidade mencionada no *caput* deste artigo, no valor de R\$16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais), pagos em uma só parcela, que será destinado a viabilizar a participação da indústria da moda de Araguari no evento Feiramoda Calçados, Acessórios e Vestuário – Edição julho 2013 – Coleção Primavera/Verão, a ser realizado nos dias 23 a 25 de julho de 2013 nas instalações do Center Convention na cidade de Uberlândia/MG.

Art. 2º Para receber o repasse financeiro mencionado no parágrafo único do art. 1º, desta Lei, a entidade beneficiária mencionada deverá formular requerimento ao Prefeito Municipal, e sujeitar-se às condições estabelecidas na Lei nº 5.021, de 4 de julho de 2012 (Diretrizes Orçamentárias) e na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Responsabilidade Fiscal), bem como deverá preencher os seguintes requisitos:

I – ser cadastrada junto à Prefeitura Municipal de Araguari;

II – ter personalidade jurídica;

III – comprovar a eleição da sua mais recente diretoria e o respectivo mandato, bem como quem se acha investido de poderes para, em seu nome, receber o auxílio financeiro;

IV – comprovar que foi declarada de utilidade pública por ato ou lei municipal;

V – comprovar que está quite com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, através da apresentação da concernede certidão negativa;

VI – ter prestado contas da aplicação de subvenção/auxílio financeiro de qualquer natureza, acaso anteriormente recebido (a) dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município;

VII – comprovar que vem cumprindo, regularmente, as suas finalidades estatutárias;

VIII – comprovar que os cargos de sua diretoria não são remunerados;

IX – comprovar que não tem finalidades lucrativas;

X – apresentar certidão negativa de débitos relativos a contribuições previdenciárias (CND);

XI – apresentar, se for o caso, certificado de regularidade de situação junto ao FGTS;

XII – apresentar certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT, fornecida pela Justiça do Trabalho.

Parágrafo único. O atestado de cumprimento dos requisitos constantes dos incisos II, III, VIII e IX, deste artigo, poderá ser fornecido pelo Poder Judiciário ou pelo Ministério Público.

Art. 3º A prestação de contas à Administração Municipal quanto ao auxílio financeiro de que trata esta Lei, deverá ser feita pela beneficiária contemplada até 31 de dezembro de 2013, para tanto deverá a entidade observar ainda as instruções do Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 4º Correrão à conta das dotações próprias do orçamento municipal os gastos com o cumprimento desta Lei que, revogadas as disposições em contrário, entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 15 de julho de 2013.

Raul José de Belém
Prefeito

Clésio de Meira
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo

ANEXO

CONVÊNIO DE PARCERIA PARA O DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA DE CALÇADOS E VESTUÁRIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARAGUARI E O SINDICATO DOS CALÇADOS E VESTUÁRIO DE ARAGUARI – SINDVEST.

O MUNICÍPIO DE ARAGUARI, pessoa jurídica de direito público interno,

inscrito no CNPJ/MF sob o nº 16.829.640/0001-49, representado pelo Prefeito Raul José de Belém, e o Sindicato dos Calçados e Vestuário de Araguari – SINDVEST, pessoa jurídica de direito privado, representado por seu presidente Sr. Rossini Ferreira Soares resolvem, com base na Lei nº _____, de ____ de _____ de 2013, celebrar o presente CONVÊNIO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Pelo presente Convênio o Município de Araguari concederá repasse financeiro ao Sindicato dos Calçados e Vestuário de Araguari - SINDVEST, no valor de R\$16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais), pagos em uma só parcela, que será destinada a viabilizar a participação da indústria da moda de Araguari no evento Feiramoda Calçados, Acessórios e Vestuário – Edição julho 2013 – Coleção Primavera/Verão, a ser realizado nos dias 23 a 25 de julho de 2013 nas instalações do CENTER CONVENTION na cidade de Uberlândia/MG.

Subcláusula primeira – O convênio tem ainda por objeto a cooperação técnica entre os convenentes, visando à participação das empresas de calçados e vestuário de Araguari, associadas ao SINDVEST, para que participem da 5ª edição da Feiramoda na cidade de Uberlândia, para que seja feita a locação do espaço de 16 estandes em local já delimitado na planta do evento, sendo 15 estandes destinados a exposição de empresas do setor de vestuário, calçados e acessórios de Araguari associadas ao SINDVEST e 01 (um) estande institucional (cortesia) destinado às entidades de Araguari.

Subcláusula segunda – Os estandes serão entregues com a seguinte montagem básica:

- a) área carpetada com divisórias em TS branca;
- b) 01(uma) mesa com 4 (quatro) cadeiras;
- c) 01 (uma) plaqueta TESTEIRA com medidas de (0,4x0,96 cm) de identificação aplicada à logomarca do expositor;
- d) 01 (um) ponto de energia elétrica;
- e) iluminação com “spot light” DENTRO DA ÁREA DO ESTANDE;
- f) 18 (dezoito) prateleiras de 01 (um) metro cada para exposição dos produtos: para expositores do setor de calçados e bolsas;
- g) 02 (dois) balcões vitrine para exposição dos produtos: para expositores do setor de bijuterias e semijoias;
- h) 02 (duas) araras de 03 (três) metros cada: para expositor do setor de Vestuário.

Subcláusula terceira – Em todas as TESTEIRAS de identificação dos estandes, além da marca da empresa expositora será aplicado um selo do Município de Araguari, ressaltando o incentivo do Município para a participação das empresas da cidade no evento. A arte desse selo deverá ser enviada pela Prefeitura em tempo hábil para a plotagem.

Subcláusula quarta – Todas as demais despesas que o expositor tiver com a participação no evento serão de sua responsabilidade.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

- 1) Compete ao Município de Araguari:
 - a) Conceder ao Sindicato dos Calçados e Vestuário de Araguari - SINDVEST, repasse financeiro no valor de R\$16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais), pagos em uma só parcela;
 - b) Apoiar na divulgação do evento na cidade;
 - c) Estimular para que os empresários da cidade participem do evento.
- 2) Compete ao Sindicato dos Calçados e Vestuário de Araguari – SINDVEST:
 - a) Realizar o pagamento de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) referentes a 50% (cinquenta por cento) restante do valor dos estandes através

da venda para as empresas de Araguari conforme proposta negociada entre as partes, focando todos os esforços para a venda de 15 estandes na Feira;

b) Divulgar o evento para as empresas do setor, REALIZANDO A VENDA e estimulando-as a participar, responsabilizando-se pela entrega do contrato assinado e das condições de pagamento (em caso de cheque, já entregar os cheques pré-datados);

c) Informar para a Promotora do evento e sua organizadora VIVA Marketing Promocional as empresas já contatadas e as que já reservaram seus espaços, informando os dados e condições fechadas para a emissão do contrato;

d) Dar o suporte para as empresas expositoras da cidade, fornecendo informações e tirando dúvidas dos empresários;

e) Apoiar no que for possível na comunicação da Feira para os lojistas da cidade, colaborando para que esse público visite a feira e, conseqüentemente, os expositores de Araguari que lá estarão presentes;

f) Fornecer nomes e verificar as informações para a confecção do catálogo dos expositores de Araguari;

g) Apresentar a prestação de contas na forma estabelecida no art. 3º, da Lei n.º, de de de 2013, da destinação do recurso financeiro recebido.

Subcláusula única - Os expositores firmarão contrato diretamente com o SINDICALÇADOS, empresa PROMOTORA do evento, a qual cabe as responsabilidades de cobrança, emissão de recibos ou notas fiscais, além das seguintes obrigações:

I - Fornecer material de divulgação da Feira para a PARCEIRA realizar as vendas dos espaços para seus associados;

II - Dar apoio e fornecer treinamento de vendas para a PARCEIRA vender o evento, estando disponível o tempo todo para tirar dúvidas, dar sugestões, apoiando em todas as etapas colaborando para o sucesso das vendas;

III - Fornecer o contrato que deverá ser assinado pelos expositores para que a venda seja concluída;

IV - Entregar aos EXPOSITORES os estandes, com montagem básica, no dia 22 de julho a partir das 18h. (dezoito horas);

V- Pelas contratações do local onde será realizado o evento: Feiramoda Calçados, Acessórios e Vestuário;

VI - Responsabilizar-se, através de empresa especializada por ela própria eleita, pela organização logística do evento e pela orientação da montagem da exposição do evento;

VII - Responsabilizar-se pela limpeza da área de exposição, ficando a limpeza interna de cada estande sob responsabilidade da EXPOSITORA;

VIII - Manter serviço de segurança no local do evento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Convênio vigorará até o dia 31 de dezembro de 2013.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os gastos com a execução deste Convênio serão suportados pela rubrica orçamentária nº

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

Este Convênio somente poderá ser rescindido pela superveniência de motivos alheios aos partícipes, que o tornem material ou formalmente inviável.

Subcláusula única - Na hipótese de não realização do evento, a conveniente se compromete a devolver ao concedente à importância recebida no valor de 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais), devidamente atualizada pelo IGPM.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro desta Comarca de Araguari-MG para dirimir quaisquer questões oriundas da execução deste Convênio ou de sua interpretação, podendo os casos omissos ser resolvidos por comum acordo das partes convenentes.

E, por estarem assim acordes, firmam as partes o presente Convênio, na presença de testemunhas, dele se extraindo cópias para documento comum.

ARAGUARI (MG),..... dede 2013.

Raul José de Belém
Prefeito

Rossini Ferreira Soares
Presidente do SINDVEST

TESTEMUNHAS:

1ª _____
CPF: _____

2ª _____
CPF: _____

PLANO DE TRABALHO

1 - Dados Cadastrais

Órgão/Entidade Proponente Sindicato dos Calçados e Vestuário de Araguari – SINDVEST		CNPJ	
Endereço			
Cidade Araguari	UF MG	CEP	DDD/Telefone E.A.
Conta Corrente	Banco	Agência	Pç. Pagamento
Nome do Responsável Rossini Ferreira Soares		CPF	
CI/Órgão Exp.	Cargo/Função Presidente	Matrícula	
Endereço		CEP:	

2. Descrição do Projeto

Título do projeto Convênio de Parceira para o desenvolvimento da indústria de calçados e vestuário entre o Município de Araguari e o Sindicato dos Calçados e Vestuário de Araguari – SINDVEST		Término 31/12/2013
Início: Data de Assinatura		

Identificação do Projeto

Repasso financeiro destinado a viabilizar a participação da indústria da moda de Araguari no evento Feiramoda Calçados, Acessórios e Vestuário – Edição julho 2013 – Coleção Primavera/Verão, a ser realizado nos dias 23 a 25 de julho de 2013 nas instalações do CENTER CONVENTION na cidade de Uberlândia/MG.

Justificativa da Proposição

Conforme as disposições contidas no art. 26, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, para que a entidade beneficiária receba o repasse financeiro é preciso que sejam observadas as condições estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias e ainda depende de estar individualmente autorizada em lei específica. Por isso a necessidade de envio de Projeto de Lei ao Legislativo Municipal à busca de autorização para conceder o repasse financeiro no valor de R\$16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais), pagos em uma só parcela, que deverá ser destinado a cooperação técnica entre os convenentes, visando à participação das empresas de calçados e vestuário de Araguari, associadas ao SINDVEST, para que participem da 5ª edição da Feiramoda na cidade de Uberlândia, para que seja feita a locação do espaço de 16 estandes em local já delimitado na planta do evento, sendo 15 estandes destinados a exposição de empresas do setor de vestuário, calçados e acessórios de Araguari associadas ao SINDVEST e 01 estande institucional (cortesia) destinado às entidades de Araguari.

3. Cronograma de Execução (meta, etapa ou fase)

Meta	Etapa Fase	Especificação	Indicadores Físicos		Duração	
			Unid.	Qtde	Início	Término
		Pagamento de repasse financeiro			Data de Assinatura	31/07/2013

4. Plano de Aplicação (Real)

Natureza da despesa				
Código	Especificação	Concedente	Proponente	Total
...		16.500,00	13.500,00	30.000,00
...	TOTAL GERAL	30.000,00	0,00	0,00

5. Cronograma de Desembolso (Real) – Exercício 2013 Concedente

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
16.500,00					

Proponente

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
13.500,00					

6 - Declaração

Na qualidade de representante legal da proponente, declaro, para fins de prova junto ao Município de Araguari-MG para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que impeça a formalização do presente termo, na forma deste plano de trabalho. Pede deferimento.

Araguari, ____/____/2013

Proponente

7 - Aprovação pelo Concedente

APROVADO

Araguari, ____/____/2013

Raul José de Belém
Prefeito Municipal de Araguari

Correio Oficial

Acompanhe também
pela internet!

www.araguari.mg.gov.br

